



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP2023.01.27.01-SAS

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os termos das razões lançadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DP2023.01.27.01-SAS**, **AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º DP2023.01.27.01-SAS**, da empresa **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.570.672/0001-96**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET – COM VELOCIDADE DE 50MB – PARA ATENDER AO PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUAVEL, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, sendo que o valor global **R\$ 3.582,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**.

De acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.”, valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, mas para garantir a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município.

Aratuba/CE, 31 de Janeiro de 2023.



Francisco Wescley Gomes Santos
Secretário Municipal de Assistência Social